

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI GABINETE DO PREFEITO PODER EXECUTIVO

## **DECRETO Nº 018/2021**

TRAIRI, 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE O ACRESCIMO DE 5% (CINCO PORCENTO) AO PERCENTUAL NA AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO TRAIRI - Estado do Ceará, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 14.131 de 30 de março de 2021, a qual dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos Servidores Públicos de diversos órgãos;

**CONSIDERANDO** que existe a Lei municipal n.º 670/2013 de 29 de maio do ano de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições Financeiras (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bradesco) para concessão de empréstimos aos Servidores Municipais dos órgãos da administração direta e indireta;

## **DECRETA:**

- Art. 1º Fica autorizado o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento dos Servidores Públicos municipais dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Trairi.
- Art. 2º Para fins da limitação imposta por lei que regula a concessão de empréstimo consignado, a soma das consignações facultativas de cada servidor não poderá exceder a porcentagem de 35% (trinta e cinco por cento) da totalidade da remuneração.
  - Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 26 de abril de 2021.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA

of 6-t upt - Marin

Prefeito Municipal de Trairi